



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓCOLO

Nº 567

DATA 11/03/2020

Gabriel

CMT - Cia. Municipal de Trânsito

"Protocolo recebido com ressalva,
autorização somente após análise."

Cubatão, 09 de março de 2020.

**Ofício nº 038/2020/SEJUR - Leg
Processo nº 2794/2020**

Ref.: Indicação nº 184/2020 – Vereador Aguinaldo Alves de Araújo

Prezado Senhor,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

**A Vossa Senhoria o Senhor
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD.Superintendente da CMT - Companhia Municipal de Trânsito
CUBATÃO/SP**